

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 092/2024, 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE BOA VISTA DO TUPIM, PARA O BIÊNIO DE 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, usando das atribuições, e em conformidade com a Lei nº 323 de 17 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE BOA VISTA DO TUPIM**, para o biênio de 2024/2026, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessia Ribeiro da Silva, CPF:040.417.825-11

Suplente: Diana Macedo Oliveira Rebouças, CPF:004.973.585-30

II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Ana Lúcia Nery Moreira Gracino, CPF:687.584.055-34

Suplente: Aline de Freitas Lopes Pinheiro, CPF:796.906.295-49

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania:

Titular: Tamara Silva de Jesus, CPF:089.003.205-05

Suplente: Cléria Hungria Fraga, CPF:993.992.965-04

IV - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Maria Vilma Pereira de Arruda, CPF: 992.374.235-00

Suplente: Ivanice Araújo dos Anjos Santos, CPF:970.231.075-91

V - Representantes Técnicos em Educação:

Titular: Dalmária Almeida Ribeiro dos Santos Vilas Boas, CPF:013.580.925-83

Suplente: Dermival Almeida Santos, CPF:986.629.615-68

VI- Representantes do Colegiado Escolar:

Titular- Maria da Conceição Mendes da Silva Oliveira, CPF:376.116.315-00

Suplente – Itamara Lopes Santos, CPF 783.310.565-15

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 2º. O Conselho funcionará através de Regimento Interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de junho de 2024.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 26 de junho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br